



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.360

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2012

14 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 3.994, de 06 de novembro de 2012.

"Declara vago o cargo ocupado pela servidora Marivânia Dutra Tocunduva Marques, em virtude de posse em outro cargo inacumulável."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante às fls. 15/16 do Processo Administrativo nº 1408/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 15 de outubro de 2012, o cargo de Assistente de Serviços Administrativos – Técnico Administrativo, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, ocupado pela servidora Marivânia Dutra Tocunduva Marques, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 06 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Administração

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1056 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00
1102.08.244.5002.044-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.243.5002.136-339030-MATERIAL DE CONSUMO 6.150,00
1102.08.243.5002.136-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/09/2012 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1057 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 14.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-339030-MATERIAL DE CONSUMO 14.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/09/2012 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1058 DE 4 DE SETEMBRO DE 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 115.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 115.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 115.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/09/2012 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1061 DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 135.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
1102.08.244.5002.049-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5001.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 135.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/09/2012 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1062 DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
1105.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1105 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1105.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/09/2012 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1064 DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 141.410,03, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 63.720,03

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.122.1082.029-339030-MATERIAL DE CONSUMO 7.690,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 63.720,03
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70.000,00
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.127.3002.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.690,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 05/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1066 DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.496,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.496,80

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.496,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1067 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.524,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.739,01
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 278,21
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.941,50
1301.12.361.1042.068-339014-DIÁRIAS - CIVIL 460,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 105,28

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.739,01
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.023-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 1.941,50
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.460,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 383,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1068 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.725,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 360.725,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
0503 - FUNDO DE INV. A PROD. ARTISTICA E CULTURAL DE DDOS
503.13.392.1182.121-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 171.725,00
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1902 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1902.18.122.1082.128-339030-MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
1902.18.122.1082.128-339032-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.000,00
1902.18.122.1082.128-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
1902.18.122.1082.128-339035-SERVÇOS DE CONSULTORIA 10.000,00
1902.18.122.1082.128-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
1902.18.122.3501.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00
1902.18.122.3501.062-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

1902.18.122.3502.130-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1902.18.122.3502.130-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1069 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 214,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 182,30
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.122.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 182,30
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1501.15.127.3002.030-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 32,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1070 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.725,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.035-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.500,00
1102.08.244.5002.046-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.225,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.241.5002.035-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.500,00
1102.08.244.5002.046-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.225,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1071 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.350,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0902 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
902.23.695.1162.107-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1072 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.944,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.367.1042.070-339014-DIÁRIAS - CIVIL 1.944,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.944,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1076 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.648,66, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.648,66

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1041.023-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 11.648,66

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1078 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 330.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.26.782.1131.054-449051-OBRS E INSTALAÇÕES 330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 330.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1079 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 302,96, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339014-DIÁRIAS - CIVIL 302,96

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
0901 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRC
901.20.122.1152.001-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 178,21
901.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 124,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1081 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal

DECRETOS

nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 211.447,20, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 210.309,44
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-319003-PENSÕES 1.137,76

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 210.309,44
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.137,76

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1084 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1102.08.244.5001.015-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1085 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUC BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1086 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1087 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.930,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.930,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.930,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1088 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DECRETOS

2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 2.012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1089 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 35.400,00
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 164.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
2201.15.452.2002.026-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 21/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1091 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.730,80, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL
0401 - GUARDA MUNICIPAL
401.06.181.7012.007-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 484,27
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,78
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-339014-DIÁRIAS - CIVIL 55,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.04.122.1132.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 661,70
801.15.451.1132.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.310,31
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1101.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 278,21
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 351,76
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 488,77

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão

utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
601.04.123.1082.018-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,78
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
701.04.122.1082.004-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55,00
0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
801.15.451.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 1.775,94
801.26.782.1131.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.310,31
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
1401.15.452.2002.027-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 488,77

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1092 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.740,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
1504.18.542.1262.094-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.740,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1504 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
1504.18.542.1262.094-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.740,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1093 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.549,79, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 14.549,79

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 14.000,00
802.16.482.1172.114-339014-DIÁRIAS - CIVIL 549,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1094 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 14.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR
802.16.482.1171.055-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.800,00
802.16.482.1171.055-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 2.800,00
802.16.482.1172.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1096 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.060.323,45, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB
1302.12.361.1042.074-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 168.323,45
1302.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 892.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB
1302.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 485.897,80
1302.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.539,78
1302.12.361.1042.126-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 9.371,11
1302.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA 314.102,20
1302.12.365.1042.124-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 1.000,00
1302.12.365.1042.127-339030-MATERIAL DE CONSUMO 149.975,43
1302.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 69.437,13

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1097 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1903 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1903.18.542.1072.131-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1903 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1903.18.542.1072.131-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1098 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.052,06, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB
1302.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.052,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1302 - FUNDO MANUT E DES DA EDUCAS E VAL PROF EDUC-FUNDEB
1302.12.361.1042.074-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.052,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2.012

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1099 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 160.905,96, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-319004-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 136.315,19
 1301.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.070,77
 1301.12.361.1042.064-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.520,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E OBRAS PUBLICAS
 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 801.15.451.1132.023-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.070,77
 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 1301.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 136.055,19
 1301.12.365.1041.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1101 DE 29 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.227,62, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.227,62

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 1401.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.227,62

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1100 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2012, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.753,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 701.04.122.1082.080-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 32.753,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 0504 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 504.06.182.1082.106-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 32.753,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/09/2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1102 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2012, conforme especificado no artigo 14, da Lei nº 3463 de 19 de julho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 3518 de 26 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas no corrente exercício as seguintes dotações orçamentárias:
 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.02.08.244.500.2.044.33.90.39 - FONTE 29
 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.104.2.064.33.90.32 - FONTE 15
 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.104.2.064.31.90.03 - FONTE 1
 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 13.01.12.361.104.2.064.33.90.30 - FONTE 15

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2012

Murilo Zauith
 Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO (REABERTURA) CONCORRÊNCIA Nº 008/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital, que efetuou alteração no Termo de Referência e nos "Quesitos para Pontuação Técnica" (Anexos III e IV do edital em epígrafe), relativo ao Processo nº 240/2012/DL/PMD, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de assessoria, consultoria e planejamento na área de mobilidade urbana, com elaboração de estudo técnico visando à reestruturação do sistema de transporte coletivo Municipal e Distrital da cidade de Dourados (MS)". As motivações e fundamentações que justificam o referido ato foram formalizadas através da CI nº 1194/2012 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e amparadas no Parecer Jurídico nº 1031/2012/PGM, inseridos no respectivo processo licitatório. Em razão das alterações procedidas, fica designada nova data para a realização do certame licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações subsequentes, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação pertinente. A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 26/12/2012 (vinte e seis de dezembro do ano de dois mil e doze), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio oficial do Município de Dourados www.dourados.ms.gov.br - link "Licitações" e poderá ser adquirido pelos interessados no Departamento de Licitação, mediante o ressarcimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e somente poderá ser retirado no local supracitado. Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7693 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: licitacoes@dourados.ms.gov.br.
 Dourados (MS), 05 de novembro de 2012.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
 Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2012**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 997, de 07 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 401/2012/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E MANUAL, OBJETIVANDO MANTER A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PARQUES AMBIENTAIS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO MUNICÍPIO DE DOURADOS E SEUS DISTRITOS", que teve como vencedora e adjudicatária no lote 01, a proponente MARCOS ANTONIO MARINI - ME.

Dourados (MS), 02 de outubro de 2012.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 054/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 356/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA, PARA SER UTILIZADA NO AEROPORTO MUNICIPAL "FRANCISCO DE MATOS PEREIRA", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o

objeto licitado em favor da proponente HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, com valor global da proposta de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Dourados (MS), 31 de outubro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 270/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos de processamento de dados para reestruturação do Data Center e blocos do Centro Administrativo Municipal - CAM, com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM e da devida contrapartida financeira do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, vencedora nos itens / lotes: 01 e 02, pelo valor global de R\$ 504.620,00 (quinhentos e quatro mil seiscientos e vinte reais).

Dourados (MS), 06 de novembro de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
Nº 279/2006/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Caiuá Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2006.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do Contrato 279/2006/CLC/PMD, cujo objeto versa sobre a "CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVOS" pelo período de 09 (nove) meses a contar da data de vencimento do mesmo, qual seja, a contar da data de 28 de outubro de 2012 e até dia 28 de julho de 2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
334/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Bernardo Vidal Consultoria Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses, com início em 25/10/2012 com previsão de vencimento em 25/10/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº
162/2012**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 162/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE OUTRO LADO O CONPED – CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE DOURADOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Governo

SECRETÁRIO - José Jorge Filho

CPF - 707.767.508-44

CONVENIENTE: CONPED – Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados.

CNPJ - 02.537.332/0001-35

PRESIDENTE: Geder Martimiano

CPF - 424.533.051/15

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 162/2012 para 30/11/2012, conforme estabelece a Cláusula Quinta do convênio.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Obra Prima Construtora Ltda.

PROCESSO: Convite nº 040/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma para instalação da Casa do Artesão – local: Terminal Rodoviário "Renato Lemes Soares" / Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

15.451.113. – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

2023. – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques, Prédios e Espaços Públicos

44.90.51.00. – Obras e Instalações

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.782,13 (Nove mil setecentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de Setembro de 2012.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Martins & Teles Ltda - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 124/2012.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (pão e leite), objetivando atender diversos Programas Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

8.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2047. – Serviço de Abrigamento de Crianças e Adolescentes - PSE

2043. – Serviço de CREAMS - PSE

2045. – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PSE

8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2046. – Atendimento às pessoas em trânsito, moradores de rua e desabrigados - PSE

2033. – Atendimento integral a família (sócio familiar) – PSB

2044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência – PSE

8.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2035. – Atendimento ao Idoso - PSB

2035. – Atendimento ao Idoso - PSB

8.242.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social

2036. – Atendimento a Pessoa com Deficiência – PSB

EXTRATOS

33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em Geral
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.433,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Outubro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2012/DL/PMD**PARTES:**

Município de Dourados
Laticínios Camby Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 124/2012.

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (pão e leite), objetivando atender diversos Programas Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
8.243.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social
2047. – Serviço de Abrigamento de Crianças e Adolescentes - PSE
2043. – Serviço de CREAS – PSE
2045. – PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PSE
8.244.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social
2046. – Atendimento às pessoas em trânsito, moradores de rua e desabrigados - PSE

2033. – Atendimento integral a família (sócio familiar) – PSB

2044. – Serviço de Abrigamento de Mulher Vítima de Violência – PSE
8.241.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social
2035. – Atendimento ao Idoso - PSB
2035. – Atendimento ao Idoso - PSB
8.242.500. – Programa de Gestão das Ações Sociais e Prevenção de Risco Social
2036. – Atendimento a Pessoa com Deficiência – PSB
33.90.30.00. – Material de Consumo
33.90.30.04. – Gêneros de Alimentação em Geral
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.618,90 (Dezoito mil seiscentos e dezoito reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de Outubro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 449/2012/DL/PMD**CONTRATADA:**

Diviplac Comércio de Divisória Ltda.

PROCESSO: Convite nº 049/2012.

OBJETO: Faz-se necessário a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento no contrato acima mencionado.

As despesas correrão pela seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2012.

15.00 – Secretaria Municipal de Planejamento
15.04 – Fundo Municipal de Urbanização
18.542.126 – Programa de Planejamento Urbano e Estratégico Municipal
2.094 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Urbanização
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 30 de Outubro de 2012.
Secretaria Municipal de Administração

DEMAIS ATOS \ AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 13/2012**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ – autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara s/nº, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiam a regularidade do imóvel, *conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010*, efetuando as seguintes melhorias: **conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.**

É dado um prazo de 15 dias para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários autuados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1366	9982	Amélia Kodama	Itália, Q – 10, L – 06/Jd. Europa
1498	3143	Cleiton Aparecido Sgorlon Moreira	Eisei Fujinaka, Q – 22, L – 15/Altos Do Indaiá
1180	60374	Edmur Augusto da Costa	Ma. Rondon, Q – 137, L – 00/M. Industrial

1465	2962	Empreendimentos Imobiliários Altos do Indaiá LTDA	Sadamu Minohara, Q – 31, L – 05/Altos do Indaiá
1430	2796	Empreendimentos Imobiliários Altos do Indaiá LTDA	Francisco Martins Viégas, Q – 57, L – 04/Altos do Indaiá
1368	9993	Gráfica Caiuas LTDA	Presidente Vargas, Q – 10, L – 07/Jd. Europa
1273	8011	Giorgio Mario de Leitger	Manoel Santiago, Q – 02, L – 20/Jd. Itaipu
1329	46343	Jose Vagner Martins	Pedro Celestino, Q – 05, L – 07/Jd. Itaipu
1328	47645	Jose Vagner Martins	Pedro Celestino, Q – 05, L – 05/Jd. Itaipu
1590	8660	Jose Hirochi Marbayashi	Martin Eberhart, Q – 72, L – 16A/Pq. Alvorada
1516	3134	Luiz Candido de Oliveira	Eisei Fujinaka, Q – 23, L – 10/Altos do Indaiá
1513	29162	Pedro Bebeto da Conceição	Constancio Luiz da Silva nº1550, Q – 51, L – 22/Jd. Água Boa
1502	9796	Renov Engenharia LTDA	MC – 12, Q – 35, L – 02/Pq. Resid. Monte Carlo

Dourados, 30 de Outubro de 2012

Recebido/Cenccr

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS \ NOTIFICAÇÕES - CCZ**NOTIFICAÇÃO Nº 21/2012**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários, conforme ordens de serviço emitidas, a efetuarem as seguintes melhorias: **conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.**

Conforme a Lei n.2850 de 10 de abril de 2006, denominada a Lei da Dengue e Febre Amarela, com dispositivos alterados na Lei n.3400 de 22 de julho de 2010, é dado um prazo de 10 dias para a realização das melhorias acima citadas, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados por correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento e as mesmas foram devolvidas ao remetente, pelos mesmos estarem: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os respectivos proprietários notificados:

BIC	NOME	ENDEREÇO
6940	Achiles Decian	MC – 05, Q – 09, L – 10/Resid. Monte Carlo
6934	Achiles Decian	MC – 13, Q – 09, L – 02/Pq. Resid. Monte Carlo
6939	Achiles Decian	MC – 05, Q – 09, L – 09/Resid. Monte Carlo
6941	Achiles Decian	MC – 05, Q – 09, L – 11/Resid. Monte Carlo

14864	Delothilde Ferreira da Silva e Outros	Manoel Santiago, Q – 04, L – 04/Jd. Hyran de Matos
6909	Delaide Francisca Silva Veloso	Elpidio Junior Rubin Stefanello, Q – 08, L – 14/Pq. Resid. Monte Carlo
51541	Delfina Elizea Watanebe	Paissandu, Q – 13, L – 06/Jd. Guanabara
28884	Laudeti Goreti Bresciani	Rio Brilhante, Q – 55, L – 01/Jd. Água Boa
31755	Laura Vanini Dutra	Jacinto Cáceres nº340, Q – 25, L – 18/Jd. Canaã III
242	Lincoln da Matta Fernandes	João Candido da Câmara nº1013, Q – 06, L – 00/Jd. Central
53074	Oshiro Tatsuo	Marcelino Pires nº306, Q – 09, L – 08/Jd. Clímax
53071	Oshiro Tatsuo	Marcelino Pires nº299, Q – 09, L – 07/Jd. Clímax
9726	Renov Engenharia LTDA	MC – 18, Q – 29, L – 19/Pq. Resid. Monte Carlo
51784	Sócrates Câmara/Procurador: João da Câmara	Ciro Melo nº1057, Q – 07, L – 02/Jd. Central

Dourados, 30 de Outubro de 2012

Recebido/Cenccr

Rosana Alexandre da Silva
Bióloga CRBio-135751/01-D

DEMAIS ATOS \ NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R085/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08, Quadra 03 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. NILTON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF de nº 614.847.411-53 para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 19 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R086/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10, Quadra 05 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. OLAIR BARBOSA HOLOSBAK, portador do CI-RG de nº 001.169.507 SSP/MS para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 19 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R087/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 26, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA a Sra. MARIA DE LOURDES SANTA CLEMENTE e LUIZ BENEDITO CLEMENTE, ela portadora do CPF. de nº 366.609.811-87, ele portador do CPF. de nº 139.567.951-72 para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 23 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R088/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 24, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA a Sra. ELISABETE DE CAMPOS PEREIRA, portadora do CPF. de nº 365.771.541-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 23 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R089/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 31, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. FRANCISCO ITAMAR SOARES DA SILVA, portador do CPF. de nº 875.157.711-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 23 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R090/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 06, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA a Sra. SUZANA MERLIN DA SILVA, portadora do CPF. de nº 614.447.661-04, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 23 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R091/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 10, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA O Sr. AGNALDO PEREIRA, portador do CPF. de nº 542.848.561-20, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R092/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 05, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA a Sra. CELIA REGINA DA SILVA PERENTEL, portadora do CPF. de nº 562.123.051-53, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS \ NOTIFICAÇÕES - HABITAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R093/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 01, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. EDVADSON ESPINDOLA DE ALMEIDA, portador do CPF. de nº. 480.864.101-10, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R094/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 08, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. VALDIR TAVARES e MARCIA DE DEUS TAVARES, ele portador do CPF. de nº. 600.520.581-15 e ela portadora do CPF. de nº. 803.798.001-44, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R095/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 14, Quadra 04 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA a Sra. ELIZABETH FERREIRA MENDES, portadora do CPF. de nº. 480.788.241-49 para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R096/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 15, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA a Sra. SONIA REGINA BONELLI, portadora do CPF. de nº. 420.781.051-04 para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA, por escrito, no Departamento de Habitação, localizado na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R097/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 16, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. SABINO MIRANDA DIAS, portador do CPF. de nº. 939.641.101-91, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700, nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, GERSON SCHAUSTZ, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R098/12, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo Lote 18, Quadra 01 do Loteamento Social Jardim Porto Belo pelo presente NOTIFICA o Sr. BERTO VIEIRA, portador do CPF. de nº. 436.642.451-72, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados - MS, 24 de outubro de 2012.

ZELINDA INES S. LIMA FERNANDES
Diretora-Departamento de Habitação

GERSON SCHAUSTZ
Município de Dourados

DEMAIS ATOS \ RECEBIMENTO DE REPASSES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
Departamento de Convênios e Prestação de Contas

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	Res. 01/03	12020-0	Merenda Escolar	02/10/12	R\$275.010,00
Governo Federal		10646-1	PNATE	02/10/12	R\$46.848,85
Governo Federal		16042-3	FMAS IGDBF	02/10/12	R\$31.338,91
				TOTAL	R\$353.197,76

DEMAIS ATOS \ TERMOS DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - IMAM**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: AJURYCABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

Licença nº: LS/014/2012

CPF/CNPJ nº: 10.639.339/0001-96

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 51, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: BORGES & SALES – ME.

Licença nº: LS/146/2012

CPF/CNPJ nº: 04.507.614/0001-15

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 36, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: DROGÁRIA SÃO CRISTOVÃO LTDA- ME

Licença nº: LS 005/2012

CPF/CNPJ nº: 00.903.369/0001-95

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 50, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: EMERSON DEL POZZO – ME.

Licença nº: RENOVAÇÃO de LO/009/2012

CPF/CNPJ nº: 02.924.438/0001-91

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 22, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: FARMÁCIA CONTINENTAL LTDA – ME.

Licença nº: LS/076/2012

CPF/CNPJ nº: 07.152.229/0001-90

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 41, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: LOKAMOTO COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.

Licença nº: RENOVAÇÃO DE LS/068/2012

CPF/CNPJ nº: 07.654.052/0003-92

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 28, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: MARCOANTONIO DE ALMEIDA FIDELIS.

Licença nº: LS/002/2012

CPF/CNPJ nº: 14.279.054/0001-42

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 37, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: NILTON PREGUIÇA.

Licença nº: LS/095/2012

CPF/CNPJ nº: 542.727.771-49

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 26, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: PIRE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

Licença nº: LS/024/2012

CPF/CNPJ nº: 09.392.024/0001-08

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 26, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: SANCTI & ALMEIDA LTDA – ME.

Licença nº: LS/0147/2012

CPF/CNPJ nº: 10.907.490/0001-68

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 44, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: SANDRO PEREIRA DE MORAIS

Licença nº: LS/086/2010

CPF/CNPJ nº: 157.439.128-21

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 38, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Nome: SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

Licença nº: LI/011/2010

CPF/CNPJ nº: 09.200.245/0001-37

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao requerimento padrão da licença e, como ultima folha a de n.º 21, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

DEMAIS ATOS \ TERMOS DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO - IMAM**TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Nome: SERIDOOOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME.

Licença nº: LO/019/2010

CPF/CNPJ nº: 09.200.245/0001-37

Aos 31 dias do mês de outubro de 2012, lavrei o presente termo de encerramento deste processo administrativo que tem como folha inicial a correspondente ao

requerimento padrão da licença e, como última folha a de nº 26, que corresponde a este termo.

Remetem-se os autos para arquivo nos termos do art. 4, DECRETO Nº 911, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Valdenise Carbonari Barboza
Diretora Presidente IMAM

PODER LEGISLATIVO**DECRETOS LEGISLATIVOS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 705 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012****“Concede Medalha de Honra ao Mérito Esportivo”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Esportivo ao atleta Lucas Kanieski, pela conquista da Medalha de Ouro na Copa do Mundo de Natação, realizada em Estocolmo-SWE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 30 de outubro de 2012.

Vereador Idenor Machado
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 706 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012**“Concede Título Cidadão Douradense”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Idenor Machado faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Douradense ao Desembargador Federal, Luiz de Lima Stefanini, pelos relevantes serviços prestados à população.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 30 de outubro de 2012.

Vereador Idenor Machado
Presidente

OUTROS ATOS**ATAS - PREVID****Ata nº. 019/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às treze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Norato Marques de Oliveira, Marcos Augusto de Alencastro Silva, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado, os quais avaliaram o processo de dispensa de Licitação nº. 016/2012/PREVID, que possui como objeto a realização de revisão programada de 50.000 km no veículo de propriedade do PreviD Logan Sedan Placa HSH-1248. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 05 de novembro de 2012.

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Norato Marques de Oliveira
Membro

Marcos Augusto de Alencastro Silva
Membro

Ata nº 020/2012/CPL/PREVID da Reunião da Comissão de Permanente de Licitação do PREVID.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às treze horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PreviD, situado na Rua Ciro Melo, número mil setecentos e cinquenta e seis, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Itamar Andrade Ribeiro dos Santos, Norato Marques de Oliveira, Marcos Augusto de Alencastro Silva, designados pela Resolução nº. 001/2012 publicada no Diário Oficial Nº 3.186 de 17/02/2012, tendo como presidente o primeiro declinado os quais, avaliaram o processo de inexigibilidade de licitação nº. 003/2012/PREVID, que possui como objeto o pagamento de anuidade da Associação dos Institutos Municipais de Previdência de Mato Grosso do Sul – ADIMP-MS para a devida associação do PreviD. Após análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 25 caput da Lei 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da inexigibilidade de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer, ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrada ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados-MS, 05 de novembro de 2012

Membros:

Itamar Andrade Ribeiro dos Santos
Presidente

Norato Marques de Oliveira
Membro

Marcos Augusto de Alencastro Silva
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BRAGA & CIA LTDA – FARMÁCIA PRIMAVERA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Rua Toshinobu Katayama, nº 900, – Vila Planalto, no município de Dourados (MS).

BETA INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (VILLAGE DAS ROSAS), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LAS para atividade de Condomínio residencial, localizada na Rua Izzat Bussuan nº 395 ,Bairro Jardim, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CIA LATINO AMERICANO DE MEDICAMENTOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua/Av.

Marcelino Pires, 1930 - Bairro - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOQUEI CLUBE COMÉRCIO DE GÁS LTDA-ME torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Comércio Varejista de Gás Liquefeito, localizada na Rua Alegrete nº 635 – Jardim Jôquei Clube, no município de Dourados – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO GAUCHO LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, nº. 140/2012, datada de 31 de outubro de 2012, com validade de um ano, para operar as instalações relativas a atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores – Posto Revendedor - PR, e troca do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC, localizada na Rua/Av. Hayel Bom Faker N. 1.725 – Bairro Jardim Rigotti, no município de Dourados (MS).